

**SEXTO TERMO DE ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES AO CONTRATO Nº  
0144/2022-SMS.**

**SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0144/2022 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA  
MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI, PARA O FIM  
QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral-CE, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por sua Secretária da Saúde a **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito na Rua Carolino de Aquino, bairro: fatima, CEP: 60.050-140, Fone: (85) 3224-3897 / (85) 8802-3931/ (85)3224.3897, e-mail: missaoservicostecnicos@gmail.com, inscrita nº CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, doravante denominado **CONTRATADO** representada neste ato por seu representante legal o Sr. **ISRAEL ARAUJO BOTELHO**, brasileiro, casado, coordenador de licitações e contratos, portador do RG nº 2006009088954 e CPF: 033.225.833-50, com endereço comercial na R. Carolino de Aquino, bairro: fatima, CEP: 60.050-140, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, acordam em celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 0144/2022-SMS**, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores do **CONTRATO Nº 0144/2022 – SMS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 177/2021 – SMS**, tendo como estimativa a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 - REGISTRO NO MTE: CE000229/2024**, Conforme processo nº **P315880/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES**

Tendo em vista a repactuação dos valores do **CONTRATO Nº 0144/2022 – SMS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 177/2021 – SMS**, importará na quantia de **R\$ 686.360,96 (seiscentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)** conforme planilha em anexo, ficando alterada a **CLÁUSULA QUINTA** do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação:

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 10.876.060,26 (dez milhões e oitocentos e setenta e seis mil e sessenta reais e vinte e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com o aqui elencadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Fundamenta-se o presente termo na convenção coletiva de trabalho 2024/2024 - registro no mte: CE000229/2024, artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 3º, §1º e §2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral-CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de aditivo lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL DOS SANTOS  
SANTOS:71794700072


Assinado de forma digital por  
LETICIA REICHEL DOS  
SANTOS:71794700072  
Dados: 2024.06.05 16:37:37 -03'00'


**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
**CONTRATANTE.**




**ISRAEL ARAUJO BOTELHO**  
CPF: 033.225.833-50  
**CONTRATADO.**

**TESTEMUNHAS:**

1.  Documento assinado digitalmente  
LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE LIMA  
Data: 05/06/2024 16:41:06  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.  Documento assinado digitalmente  
ARYOLINO ARRUDA BRITO  
Data: 05/06/2024 16:44:00  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Visto: Assessoria Jurídica da SMS.**

 Documento assinado digitalmente  
RAFAEL GONDIM VILAROUCA  
Data: 05/06/2024 17:03:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



referido instrumento. I - GESTOR: SR. FRANCISCO ERASMO MELO GRIGORIO, PROFESSOR READAPTADO. II - FISCAL: SRA. FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, SECRETÁRIA ESCOLAR Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 20 de Maio de 2024. FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO - Diretor da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ: 05.485.352/0001-06. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores do CONTRATO Nº 0144/2022 - SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 177/2021 - SMS, tendo como estimativa a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 - REGISTRO NO MTE: CE000229/2024, Conforme processo nº P315880/2024. DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES: Tendo em vista a repactuação dos valores do CONTRATO Nº 0144/2022 - SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 177/2021 - SMS, importará na quantia de R\$ 686.360,96 (seiscentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) conforme planilha em anexo, ficando alterada a CLÁUSULA QUINTA do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 10.876.060,26 (dez milhões e oitocentos e setenta e seis mil e sessenta reais e vinte e seis centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na convenção coletiva de trabalho 2024/2024 - registro no MTE: CE000229/2024, artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 3º, §1º e §2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Israel Araujo Botelho. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**PORTARIA Nº 155/2024/SMS, DE 05 DE JUNHO DE 2024.** RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, de 01 de novembro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências; CONSIDERANDO o processo

administrativo nº P297235/2024, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa PONTUAL RENT A CAR LTDA, em virtude de serviços prestados decorrentes do contrato administrativo nº 0357/2022 - SMS, cujo o objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Municipal de Sobral; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 12.860,00 (Doze mil, oitocentos e sessenta reais.), decorrentes da prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme contrato administrativo nº 0357/2022 - SMS, em favor da empresa PONTUAL RENT A CAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. CNPJ 02.803.284/0001-80. Art. 2º As despesas decorrentes deste Termo correrão através das dotações orçamentária com as seguintes rubricas: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33909200. 1600000000. Art. 3º Fica estabelecido que os empenhos com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao contrato administrativo em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar a empresa PONTUAL RENT A CAR LTDA. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), em 05 de junho de 2024. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº 156/2024/SMS, DE 05 DE JUNHO DE 2024.** RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUCAO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, de 01 de novembro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P297242/2024, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUCAO LTDA, em virtude de serviços prestados decorrentes do contrato administrativo nº 0384/2020 - SMS, cujo o objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de veículos, que serão destinados ao uso das demandas do setor de transporte e unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), decorrentes da prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao uso das demandas do setor de transporte e unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme contrato administrativo nº 0384/2020 - SMS, em favor da empresa PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUCAO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. CNPJ 12.517.853/0001-84. Art. 2º As despesas decorrentes deste Termo correrão através das dotações orçamentária com as seguintes rubricas: 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33909200. 1500100200. Art. 3º Fica estabelecido que os empenhos com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao contrato administrativo em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar a empresa PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUCAO LTDA. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), em 05 de junho de 2024. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº 157/2024/SMS, DE 05 DE JUNHO DE 2024.** RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, de 01 de novembro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P297800/2024, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em virtude de serviços prestados decorrentes do contrato administrativo nº 0403/2022 - SMS, cujo objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de ambulâncias, para atender as

e equipamentos, visando a complementação da rede de atendimento de urgência e emergência, no âmbito do programa municipal mais saúde, de interesse da Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Potengi/CE. A contratação dos profissionais e empresas prestadoras de serviços será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações e edital poderão ser obtidos na sala de licitações, no site da Prefeitura, <https://potengi.ce.gov.br/> e na Secretária Municipal de Saúde.

Potengi - CE, 20 de junho de 2024  
ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato de Autorização e Ratificação contratação direta por adesão a ata de registro de preços, através do Processo Administrativo Nº 001/2024E. Objeto: a Adesão a Ata de registro de preço para aquisição de ônibus rural escolar, do tipo- ORE3-mecânico, para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino, no âmbito do programa caminho da escola, de interesse da Secretaria da Educação do Município de Potengi, Estado do Ceará. Dotação Orçamentária: 01.08.02.12.361.0231.2 Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00. Fundamento Legal: Art. 86, parágrafo 3º, inciso I da Lei nº 14.133/21 Justificativa: Para o atendimento aos estudantes da rede pública municipal de ensino. Declaração de Dispensa em 18 de junho de 2024, por Daiane de Oliveira Carlos. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 18 de junho de 2024. Contratada: On-Highway Brasil LTDA S/A inscrita no CNPJ sob nº 36.519.422/0001-15. valor total de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais) Vigência de 320 dias a partir da data de sua assinatura. Cicero Ricardo Ferreira Lima - Secretário da Educação de Potengi de Potengi/CE, 18 de junho de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

##### AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 8.001/2024

A Secretaria de Educação do Município de Quixadá declara revogado o processo de Chamamento Público nº 08.001/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento aos alunos da rede Municipal da Educação Básica, de Responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá - CE, com base no art. 71, II c/c §2 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de revogação constante aos autos do processo em epígrafe. Veruzia Jardim de Queiroz - Secretária de Educação.

Quixadá/CE, 19 de junho de 2024  
VERUZIA JARDIM DE QUEIROZ  
Secretária de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/130324/01/SAS  
Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS - Registro: Ata de Registro de Preços Nº 20240618-01/SAS - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/130324/01/SAS - Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de kit natalidade destinados aos municípios com vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Reriutaba/CE - Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social - Beneficiária: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.689.269/0001-68, valor R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais) - Data da Ata de Registro de Preços: 19/06/2024 - Vigência: 1 (um) ano da divulgação no PNCP - Fundamentação Legal: Lei Federal no 14.133/2021 - Signatários: Francisco Wellington Vale Pinto (CONTRATANTE); (BENEFICIÁRIA); GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Resumido de Contrato. Contratante: através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. Empresa: Carrent Aluguel & Veiculos LTDA - CNPJ Nº 23.002.258/0001-22. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância de simples remoção adaptada, zero km, tipo furgão, ano/modelo 2024, conforme especificações no Termo de Referência. Pregão Eletrônico Nº. 15.05.002/2024, Contrato Nº 19.06.001-01/2024 - Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor do Contrato: R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais). Dotação: 0701.10.302.0026.2.024, Elemento de Despesas nº 44905200, com recursos próprios e transferido de outras fontes (proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº: 11403.448000/1240-01, firmado com o Ministério da Saúde). Assina Pela Contratante: Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. Assina Pela Contratada: José Clayton Cavalcante Gouveia - representante da empresa. Data da Assinatura do Contrato: 19 de junho de 2024. Contrato Nº 19.06.001-01/2024

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.05.002/2024

Resumido de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 15.05.002/2024. A Secretária da Saúde do Município de Saboeiro, a Sra. Fatima Aline Aristides Martins, Adjudica e Homologa o objeto Licitado do referido Processo acima citado para aquisição de 01 (uma) ambulância de simples remoção adaptada, zero km, tipo furgão, ano/modelo 2024, conforme especificações no Termo de Referência, em favor da empresa: Carrent Aluguel & Veiculos LTDA - CNPJ Nº 23.002.258/0001-22, no Valor Global de R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais).

Saboeiro-CE, 18 de junho de 2024.  
FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS  
Secretária da Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024-PE

Aviso de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90018/2024-PE - Processo Administrativo Nº 2024.04.05.0. O(s) Órgão(s) Solicitante(s), exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informam aos interessados que realizarão através do Pregoeiro Oficial do Município uma Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Dia 04/07/2024 às 10h (horário de Brasília). O objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pnpc.gov.br/app/editais>.

São Benedito/CE, 17 de junho de 2024.  
LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA  
Secretária de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 144/22-SMS

Extrato do Aditivo ao Cont. Nº 144/22-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ Nº 05.485.352/0001-06. Objeto: A repactuação dos valores do CONTRATO Nº 0144/2022 - SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 177/2021 - SMS, tendo como estimativa a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 - REGISTRO NO MTE: CE000229/2024, P315880/2024. De Repactuação dos Valores: Tendo em vista a repactuação dos valores do CONTRATO, P.E. Nº 177/2021 - SMS, importará na quantia de R\$ 686.360,96 (seiscentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) conforme planilha em anexo, ficando alterada a CLÁUSULA QUINTA do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 10.876.060,26 (dez milhões e oitocentos e setenta e seis mil e sessenta reais e vinte e seis centavos). Da Fundamentação Legal: Na convenção coletiva de trabalho 2024/2024 - registro no MTE: CE000229/2024, artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 3º, §1º e §2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Data da Ass.: 05/06/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Israel Araujo Botelho. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2024.06.18.001

O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00h, do dia 05 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.06.18.001. Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material de permanente e consumo em geral, para atender as atividades das diversas Secretarias do Município de Solonópole. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pnpc.gov.br/> - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo e-mail: [licitacao@solonopole.ce.gov.br](mailto:licitacao@solonopole.ce.gov.br) ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE.

Solonópole/CE, 19 de junho de 2024  
MARIA MÔNICA BARBOSA  
Pregoeiro(a)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023.03

A Comissão de Licitação comunica que no próximo dia 26 de junho de 2024, às 9h00min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a Concorrência Pública nº 001/2023.03 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de diversas Escolas da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Uruburetama.

Uruburetama/CE, 20 de junho de 2024  
ELINALDO DUTRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema Gm Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2024.06.20.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reformas e adaptações para fins de climatização das escolas municipais de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de Julho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de Junho de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre - CE, 20 de Junho de 2024.  
MARIA FERNANDA BEZERRA  
Agente de Contratação

##### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público, que a partir de 27 de junho de 2024, está apta a receber a documentação exigida no edital de Credenciamento De Pessoa Física/Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos Especializados Na Área Urológica Para Atendimento Com Consultas Especializadas, Tratamento, Coleta De Biópsia E Cirurgias Do Sistema Renal E Próstata, Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município De Várzea Alegre/Ce, referente a Chamada Pública Nº 005/2024. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público desta Secretaria a partir da publicação deste aviso, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre/CE, no horário de 07h00min às 13h00min, no site oficial do município: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail: [saude@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:saude@varzeaalegre.ce.gov.br).

Várzea Alegre/CE, 20 de junho de 2024.  
EMMANUEL ABREU PEDREIRA  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Proc. nº 1161/2024 - ID. CidadES nº 2024.008E0700001.01.0007

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, CONFORME CONVÊNIO SEAMA Nº 005/2023; Data e horário: 09 de JULHO de 2024 (terça-feira). O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Sites: [www.apiaca.es.gov.br](http://www.apiaca.es.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG 985609); Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: [licitacao@apiaca.es.gov.br](mailto:licitacao@apiaca.es.gov.br); Facebook: [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca).

Apiacá-ES, 17 de junho de 2024  
FABRÍCIO GOMES THEBALDI  
Prefeito

